



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

CHAMADA Nº 01/2023 – DSS/CCHLA/UFPB

CHAMADA PÚBLICA PARA REDISTRIBUIÇÃO DOCENTE

O DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL (DSS), do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES - CCHLA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB, CAMPUS I – JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições e considerando o art. 37, da Lei nº 8.112/1990, o Regimento Geral da UFPB no Capítulo VI, do Título V, a Instrução Normativa N.º 01/2014 - atualizada em 20/11/2017 da PROGEP/UFPB, a Portaria SEGRT/MGI N.º 619 DE 09/03/2023 e a deliberação da 223ª Reunião Extradinária do Colegiado do DSS, realizada em 30 de março de 2023, torna pública a Chamada para Redistribuição a pedido de docente interessado para o Departamento de Serviço Social, Campus I, João Pessoa, mediante as condições estabelecidas nesta Chamada.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Trata o presente documento de Chamada Pública de docente para o Departamento de Serviço Social (DSS), do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes (CCHLA) – Campus I, da Universidade Federal da Paraíba para preenchimento de **01 um código de vaga vago** para docente na área de **Fundamentos do Serviço Social**, por meio de Redistribuição.

1.2 O processo de redistribuição será regido por esta Chamada e executado por Comissão Avaliadora de 3 (três) membros docentes e um membro suplente do quadro efetivo, instituída pelo Colegiado do Departamento de Serviço Social.

1.3 A vaga é para redistribuição exclusiva de docente efetivo, em regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em dedicação exclusiva (DE), em tempo integral, às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica.

1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE REDISTRIBUIÇÃO

2.1 São requisitos para participação no processo estabelecido por esta Chamada:

- a) Graduação em Serviço Social e Doutorado em Serviço Social.
- b) Experiência docente comprovada nos **últimos 5 (cinco) anos** em consonância com a área da vaga.
- c) Tenha cumprido o período de **3 (três anos)** do estágio probatório.
- d) Tenha cumprido no mínimo **5 anos (cinco anos)** de efetivo exercício no cargo na IES de origem.
- e) Possuir formação acadêmica e qualificação para lecionar o conjunto de disciplinas da área indicada por esta Chamada.
- f) Atender às exigências contidas nesta Chamada.

2.2 Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que sejam reconhecidos conforme legislação em vigor.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições acontecerão no período de 17/04/2023 a 05/05/2023 exclusivamente por meio de correspondência eletrônica (e-mail) ao Departamento de Serviço Social (DSS): dss@cchla.ufpb.br

3.2 Na inscrição eletrônica o candidato deverá remeter, **dentro do prazo de inscrições, cópia simples em formato PDF de todos os documentos** exigidos para inscrição, sob pena de indeferimento.

3.3 A responsabilidade técnica da inscrição será por conta e risco do(a) candidato(a), não se responsabilizando a UFPB por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a inscrição do candidato.

3.4 No ato da solicitação, o(a) candidato(a) deverá preencher os formulários próprios – conforme consta no Anexo I e II desta Chamada, e anexar os seguintes documentos separadamente em arquivos no formato PDF, se preciso, compactados, com as descrições de arquivo como exemplificados ao final de cada item abaixo:

- a) Cópia do Currículo Lattes do(a) requerente;
- b) Documentos comprobatórios dos títulos alegados para preenchimento da Tabela do Anexo V desta Chamada, devidamente informados no Currículo Lattes do(a) candidato(a) e organizados, ano a ano, na ordem estabelecida pela Tabela em questão;
- c) Declaração do tempo de serviço do servidor computado pelas IES de origem.
- d) Descrição das atividades desenvolvidas pelo servidor na instituição de origem (Relatório descritivo com máximo de 3 páginas). As atividades devem constar no currículo e listados nos documentos comprobatórios.**
- e) Plano de Trabalho – para atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão Acadêmica para o Departamento de Serviço Social (**máximo de 15 páginas**);

3.5 Os documentos comprobatórios de titulação deverão ser anexados seguindo a ordem, ano a ano, da Tabela do Anexo V desta Chamada.

3.5.1 A organização da documentação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e caberá somente à Comissão Avaliadora, no momento oportuno, identificar se o conjunto de documentos atende aos itens elencados no item 3.4 desta Chamada e validar pontuação no processo de análise.

3.6 A efetivação da inscrição pelo(a) candidato(a) implica em:

- a) Comprometimento de lecionar o conjunto de disciplinas da área de redistribuição ou por outras que venham a ser definidas pela Chefia do Departamento de Serviço Social caso seja convocado pelo colegiado do Departamento de Serviço Social;
- b) Adequação aos horários estabelecidos pela Coordenação de Curso e/ou Chefia do DSS;
- c) Conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3.7 A efetivação da inscrição não implica, em hipótese alguma, a classificação no Processo de Redistribuição regulado por esta Chamada. As inscrições que não atenderem ao disposto nesta Chamada serão indeferidas liminarmente.

3.8 As inscrições homologadas serão publicadas no site do DSS: <https://cchla.ufpb.br/dss> e conforme cronograma anexo a presente Chamada.

3.9 Indeferido o pedido de inscrição pela Comissão Avaliadora, o candidato/a poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis junto ao Departamento de Serviço Social exclusivamente via e-mail: dss@cchla.ufpb.br, no assunto do e-mail deverá constar: Recurso a CHAMADA PÚBLICA PARA REDISTRIBUIÇÃO DOCENTE DSS/CCHLA/UFPB nº 01/2023.

3.10 A decisão da Comissão Avaliadora será divulgada no endereço eletrônico <https://cchla.ufpb.br/dss>

4. DO PROCESSO

4.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar a presente Chamada. Eventuais pedidos de impugnação deverão ser enviados exclusivamente via e-mail (dss@cchla.ufpb.br) para o Departamento de Serviço Social, no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição. No assunto do e-mail deverá constar: Recurso à Chamada DSS/CCHLA/UFPB nº 01/2023.

4.2 As solicitações de Redistribuição serão analisadas por Comissão Avaliadora, instituída pelo Departamento de Serviço Social, constituída por três docentes membros efetivos e um membro suplente.

4.3 A Comissão Avaliadora será designada mediante Portaria da Chefia do DSS, expedida após a

divulgação da lista de inscritos e será publicada no site <https://cchla.ufpb.br/dss> seguindo cronograma previsto nesta Chamada.

4.4 A Comissão Avaliadora tem autonomia acadêmica para proceder com a avaliação dos(as) requerentes(as), e indicar ao Colegiado do Departamento de Serviço Social o docente que atenda o perfil acadêmico conforme as regras estabelecidas nesta Chamada.

4.5 Os membros da Comissão Avaliadora deverão se manifestar, em até dois dias úteis, após a divulgação da homologação das inscrições, caso haja algum impedimento legal.

4.6 Não poderão compor Comissão Avaliadora, professores(as) enquadrados(as) em uma ou mais das seguintes situações:

I - Cônjuge de candidato, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro;

II - Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III - Sócio de candidato em atividade profissional;

IV - Orientador, ex-orientador, coorientador ou ex-coorientador acadêmico do candidato;

V - Integrante de grupo ou projeto de pesquisa, ou coautor de publicações com algum dos candidatos.

VI - Casos omissos serão avaliados pela Chefia do Departamento de Serviço Social.

4.7 As solicitações de Redistribuição serão avaliadas:

4.7.1 Observando-se os critérios constantes na Tabela de pontos para Avaliação de Títulos do Anexo V desta Chamada, levando em consideração somente às produções **dos últimos 5 (cinco)** anos.

4.7.2 Observando-se os critérios constantes na Tabela de pontos do Anexo III desta Chamada para Avaliação do Plano de Trabalho.

4.8 O não atendimento às exigências contidas nos itens 2.1 e 2.2 e 3.4 implicará na consequente **eliminação do requerente** no Processo de Redistribuição.

4.9 A nota final de cada candidato/a do processo de Redistribuição será à média ponderada das notas obtidas na Avaliação de Produção Acadêmica (Peso 6) e da Avaliação do Plano de Trabalho (Peso 4).

4.10 No caso de empate na contagem, após a média final entre a Avaliação da Produção Acadêmica (peso 6) e a Avaliação do Plano de Trabalho (Peso 4), serão levados em consideração, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

a) Maior idade, exclusivamente em caso de pessoa idosa conforme art. 27, da Lei 10.741/03.

b) Maior nota na Produção Acadêmica;

c) Maior tempo de exercício da docência Universitária;

d) Não ter sofrido nenhuma penalidade, resultante de Processo Administrativo Disciplinar;

4.11 O resultado final do processo será divulgado no portal eletrônico do Departamento de Serviço Social - <https://cchla.ufpb.br/dss>, conforme cronograma publicado nesta Chamada.

4.12 Serão aceitos recursos até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da Chamada. O recurso deverá ser feito pelo/a candidato/a junto ao Departamento de Serviço Social via e-mail: dss@cchla.ufpb.br. No assunto do e-mail deverá constar: Recurso ao Chamada DSS/CCHLA/UFPB nº 01/2023.

4.13 Após publicação do resultado final do processo havendo desistência expressa por parte do(a) docente classificado(a) e indicado (a) ou não concordância da unidade de origem do candidato, ficará habilitado(a) o(a) candidato(a) imediatamente posterior, não implicando este procedimento em produção de um cadastro de reserva.

5. DA REDISTRIBUIÇÃO

5.1 Caberá ao requerente classificado e indicado pelo Colegiado atender os procedimentos administrativos para efetivação da Redistribuição, os quais deverá cumprir junto à administração das IES envolvidas;

5.2 O Departamento de Serviço Social não é responsável por qualquer eventualidade administrativa que inviabilize a efetivação da redistribuição.

5.3 A concordância do Campus/Unidade Acadêmica/Instituição Federal de origem do(a) docente classificado e indicado pela Comissão Avaliadora é condição essencial para efetuar-se a Redistribuição do(a) servidor(a) para Unidade Acadêmica de destino/Instituição Federal, objeto desta Chamada

5.4 Caberá à Direção da Unidade de destino, ao receber o(a) novo(a) servidor(a), encaminhar documento à PROGEP/UFPB informando a data do efetivo exercício.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O(A) docente classificado(a) no Processo de Redistribuição será indicado pela Comissão Avaliadora ao Colegiado do Departamento de Serviço Social a ocupar o código de vaga, objeto desta chamada. Caberá ao Colegiado homologar e validar o Processo de Redistribuição Docente bem como **convocar** o(a) docente classificado, atendendo os interesses do departamento e para a garantia do perfil acadêmico pretendido. O(a) docente convocado(a) fica ciente de que desenvolverá suas atividades letivas de acordo com as necessidades da área de **Fundamentos do Serviço Social**.

6.2 O(A) candidato(a) que prestar declarações falsas ou errôneas será excluído/a do processo, em qualquer momento, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo das responsabilidades civis, penais e administrativas cabíveis.

6.3 Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

6.4 É de inteira responsabilidade dos requerentes o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, pelo site do Departamento.

6.5 O Departamento de Serviço Social não está obrigado a convocar outros(as) candidatos(as) que estejam classificados(as) fora da vaga existente.

6.6 O cronograma das etapas do Processo de Redistribuição encontra-se disponível no Anexo IV desta Chamada.

6.7 O art. 73 inciso V da Lei 9.594/07 dispõe que no período eleitoral é proibido nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem *justa causa*, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito

7.0 Os casos omissos ou situações não previstas nesta Chamada, serão resolvidos em última instância pelo colegiado do Departamento de Serviço Social.

Chefia do DSS

Prof. Dra. Danielle Viana Lugo Pereira

Emitido em 10/04/2023

EDITAL Nº 1/2023 - CCHLA - DSS (11.01.15.08)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/04/2023 19:10)
DANIELLE VIANA LUGO PEREIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
3440915

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **10/04/2023** e o código de verificação: **40484fe0de**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

**ANEXO I
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		
SENHOR PROFESSOR CHEFE DO DEPARTAMENTO		
Nome completo:		
Nacionalidade:	Profissão:	Estado civil:
RG ou documento oficial de identidade:	CPF:	Nº do título de eleitor:
Telefones para contato com DDD:		E-mail:
Endereço residencial:		
Caso a inscrição seja feita por procurador, preencher os campos abaixo:		
Nome do procurador:		
Nacionalidade:	CPF do procurador:	RG do procurador:
Endereço residencial do procurador:		
vem, perante Vossa Senhoria, requerer inscrição na Chamada Pública de Redistribuição docente do DSS/CCHLA/UFPB nº 01/2023, conforme especificações a seguir:		
Departamento responsável: DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	Área do conhecimento para a qual deseja se inscrever: FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL	
Portador de deficiência: () sim – não ()		
Por fim, declaro e atesto que conheço integralmente e aceito incondicionalmente as normas que regem a Chamada Pública, notadamente as constantes no Art. 37, da Lei nº 8.112/1990, a Instrução Normativa N.º 01 /2014 - atualizada em 20/11/2017 da PROGEP/UFPB, a Portaria SEGRT/MGI N.º 619 DE 09/03/2023. Nestas termos, pede deferimento.		
Local e data	Assinatura do candidato(a) ou procurador(a)	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

**ANEXO II
TERMO DE ACEITE DA CHAMADA PÚBLICA**

Eu, _____, RG nº _____
e CPF _____ declaro estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas Na Chamada Pública DSS/CCHLA/UFPB Nº 01/2023, referente ao processo de redistribuição para o Departamento de Serviço Social, da Universidade Federal da Paraíba, Campus I, João Pessoa. Declaro ainda ter plena ciência do exposto na Chamada que regulamenta esta Processo de Redistribuição, e que atendo aos pré-requisitos apresentados. Declaro, ainda, que estou ciente que, em caso de omissão de dados ou prestação de informações falsas, terei a solicitação de redistribuição cancelada, sendo declarado nulo todo o ato dela decorrente, em qualquer fase do processo ou após sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis apuradas mediante Processo Administrativo específico.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a docente



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

ANEXO III
TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS / QUESITOS		PONTOS	
ÁREA DE ENSINO	Coerência e adequação do plano com a área da seleção	0,0 a 1,0	
	Objetivos exequíveis	0,0 a 1,0	
	Conteúdo programático coerente com a área da seleção	0,0 a 1,0	
	Apresenta procedimentos metodológicos	0,0 a 1,0	
	Apresenta avaliação	0,0 a 1,0	
	Recursos didáticos previstos	0,0 a 1,0	
	Cronograma pertinentes com a carga horária	0,0 a 1,0	
	Referências pertinentes à área da seleção	0,0 a 1,0	
	Uso da linguagem (gramatical e científica)	0,0 a 1,0	
	Clareza e objetividade	0,0 a 1,0	
TOTAL PONTO – ÁREA DE ENSINO			
ÁREA DE PESQUISA	Coerência e adequação da pesquisa com a área da seleção	0,0 a 2,0	
	Proposta de pesquisa exequível	0,0 a 1,0	
	Contextualização/nível de aprofundamento do tema	0,0 a 2,0	
	Apresenta o desenvolvimento metodológico da pesquisa	0,0 a 1,0	
	Apresenta o cronograma da pesquisa	0,0 a 1,0	
	Apresenta forma de divulgação dos resultados	0,0 a 1,0	
	Uso da linguagem (gramatical e científica)	0,0 a 1,0	
	Clareza e objetividade	0,0 a 1,0	
TOTAL PONTO – ÁREA DE PESQUISA			
ÁREA DE EXTENSÃO	Coerência e adequação da proposta de extensão com a área da seleção	0,0 a 2,0	
	Proposta de extensão exequível	0,0 a 1,0	
	Contextualização/nível de aprofundamento do tema	0,0 a 2,0	
	Apresenta o desenvolvimento metodológico da extensão	0,0 a 1,0	
	Apresenta o cronograma da extensão	0,0 a 1,0	
	Apresenta forma de divulgação dos resultados	0,0 a 1,0	
	Uso da linguagem (gramatical e científica)	0,0 a 1,0	
	Clareza e objetividade	0,0 a 1,0	
TOTAL PONTO – ÁREA DE EXTENSÃO			
NOTA FINAL DO PLANO DE TRABALHO = (ENSINO + PESQUISA + EXTENSÃO) / 3			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

**ANEXO IV
CRONOGRAMA ***

ETAPA	PRAZO
Publicação da Chamada	10/04/2023
Período de impugnação do Chamada	10 a 12/04/2023
Resposta ao pedido de impugnação	14/04/2023
Período de Inscrições	17/04/2023 a 05/05/2023
Divulgação das inscrições homologadas pelo Departamento de Serviço Social	08/05/2023
Período de recurso referente à homologação das inscrições	08 e 10/05/2023
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	12/05/2023
Período de consulta aos membros indicados pelo colegiado	15 e 17/05/2023
Divulgação dos membros da banca examinadora	19/05/2023
Avaliação dos candidatos pela banca examinadora	22 a 25/05/2023
Divulgação do resultado provisório pela banca examinadora	26/05/2023
Período de recurso do resultado provisório da banca examinadora	29 a 31/05/2023
Divulgação do resultado dos recursos	02/06/2023
Divulgação do resultado final dos classificados	05/06/2023

Observação: *As datas poderão sofrer alteração a partir do número de inscritos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

ANEXO V
TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PARA PREENCHIMENTO RECOMENDA-SE QUE O CANDIDATO ORGANIZE SUA DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM ESTABELECIDADA PELO PRESENTE ANEXO

Nome completo: _____
SIAPE: _____

Seção I
ATIVIDADES DE ENSINO, ORIENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

I- A: ATIVIDADES DE ENSINO

Tipo de atividade	Pontos	Pontuação do Candidato
Atividade de magistério superior na área objeto da Chamada - Fundamentos em Serviço Social	2/cada 15 horas-aula em sala de aula (máximo de 24 pontos por semestre letivo)	

I-B ORIENTAÇÃO DE ALUNOS

Tipo de Orientação	Pontos	Pontuação do candidato
Orientação individual de teses de doutorado defendidas e aprovadas	20 por tese (máximo de três trabalhos)	
Coorientação de teses de doutorado, defendidas e aprovadas.	10 por tese (máximo de três trabalhos)	
Orientação individual de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas	12 por dissertação	
Coorientação de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas.	6 por dissertação	
Orientação individual de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento	4 por monografia	
Coorientação de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento.	2 por monografia	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação.	3 por trabalho	
Orientação de alunos em projetos de iniciação científica ou de extensão (aprovados por IES e/ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria.	5 por orientação	

I-C: PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

Tipo de participação	Pontos	Pontuação do candidato
Participação em banca examinadora de concursos públicos ou processos seletivos para admissão de docentes e servidores em IES.	3 por banca	
Participação em banca examinadora de defesa de tese de doutorado, exceto o orientador.	3 por banca	
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de mestrado, exceto o orientador.	2 por banca	
Participação em banca examinadora de defesa de monografia, TCC, exceto o orientador.	1 por banca	

Seção II
PRODUÇÃO INTELECTUAL E ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

II- A: PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Tipo de Produção	Pontos	Pontuação do Candidato
Autoria individual de Livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área de Fundamentos do Serviço Social, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN	30 por livro	
Coautoria de Livros técnico-científicos ou artístico-culturais	15 por livro	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

publicados na área de Fundamentos do Serviço Social, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN.		
Capítulos de livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área de Fundamentos do Serviço Social aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN.	10 por capítulo (limite de um capítulo por livro)	
Artigos técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área de Fundamentos do Serviço Social em periódicos indexados.	Qualis: A1 – 30 A2 – 20 A3 – 15 A4 - 10 B1 – 8 B2 – 6	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais na área de Fundamentos do Serviço Social	10 por trabalho	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área de Fundamentos do Serviço Social	5 por trabalho	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e/ou local na área de Fundamentos do Serviço Social	3 por trabalho	

II-C PRODUÇÃO TÉCNICA

Tipo de produção	Pontos	Pontuação do candidato
Participação em eventos técnico-científicos na área de Fundamentos do Serviço Social como conferencista.	10 por evento	
Ministração de minicursos ou palestras em eventos técnico-científicos na área de Fundamentos do Serviço Social	5 por atividade	
Participação em Conselho Editorial de revistas técnico-científicas ou artístico-culturais internacionais na área de Fundamentos do Serviço Social	5 por ano	
Participação em Conselho	3 por ano	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Editorial de revistas técnico-científicas ou artístico-culturais nacionais na área de Fundamentos do Serviço Social		
Organização de livros técnico-científicos ou artístico-culturais, na área de Fundamentos do Serviço Social, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN	5 por livro	
Parecerista de periódico técnico-científico com Qualis	Qualis A: 20 Qualis B: 10	
Parecerista em eventos internacionais na área de Serviço Social	15 por evento	
Parecerista em eventos nacionais científicos na área de Serviço Social	10 por evento	
Parecerista em eventos regionais e locais científicos na área de Serviço Social	5 por evento	
Organização de eventos científicos internacionais na área de Serviço Social	15 por evento	
Organização de eventos científicos nacionais na área de Serviço Social	10 por evento	
Organização de eventos científicos locais ou regionais na área de Serviço Social	5 por evento	
Apresentação de comunicação oral em eventos internacionais	15 por trabalho	
Apresentação de pôster em eventos internacionais	10 por trabalho	
Apresentação de comunicação oral em eventos nacionais	5 por trabalho	
Apresentação de pôster em eventos nacionais	2,5 por trabalho	
Apresentação de comunicação oral em eventos locais ou regionais	1 por trabalho	
Apresentação de comunicação pôster em eventos locais ou regionais	0,5 por trabalho	
Avaliador de Projetos de Pesquisa e/ou Extensão, PIBIC e/ou outras instituições de financiamento na área de Serviço Social	15 por projeto	
Assessoria e consultoria, direção, chefia e/ou coordenação de entidades e instituições de Serviço	10 por ano	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Social		
--------	--	--

II-D ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

Tipo de produção	Pontos	Pontuação do candidato
Coordenador de projeto de pesquisa, PIBIC e/ou extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 02 semestres letivos.	10 por projeto	
Integrante/ colaborador de projetos de pesquisa e ou de projetos/programas de extensão, aprovados por órgãos de fomento.	5 por projeto	
Coordenação de cursos de extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES com no mínimo 60 horas.	7 por curso	
Ministrante de cursos de extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas na área dos Fundamentos do Serviço Social	5 por curso	

Seção III

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA

Tipo de experiência	Pontos	Pontuação do candidato
Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente relacionada com a área dos Fundamentos do Serviço Social	4 por ano	
Chefe e Vice - Chefe de Departamento, Coordenador e Vice - Coordenador de Curso (graduação e pós-graduação) ou equivalentes.	15 por ano	
Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Pró-Reitor Adjunto, Diretor de	20 por ano	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Centro ou de Faculdade ou equivalentes		
Participação em Conselhos Superiores e comissões institucionais ou equivalentes	10 por ano	
Chefia/ Vice-chefia, coordenações de núcleos, estágios e trabalho de conclusão de curso (TCC), laboratórios, incubadoras ou equivalentes.	15 por ano	